

NINA RODRIGUES E A RELIGIOSIDADE BAIANA NO SÉCULO XIX: AS INTERFACES ENTRE O DISCURSO CATÓLICO E INTELLECTUAL A PARTIR DAS “CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA”.

VANDA FORTUNA SERAFIM*

Nas obras *O animismo fetichista dos negros bahianos* (1935) e *Os africanos no Brasil* (1982), a todo o momento Nina Rodrigues refere-se a um catolicismo ideal que seria pouco compreendido e ainda menos praticado pela população baiana de fins do século XIX. Um catolicismo livre dos fetichismos, da idolatria, do apego material, das crenças próprias do senso-comum, dos santos diversos, das músicas, das danças, das festividades. Catolicismo este que só seria alcançado em longo prazo, com a evolução cultural dos povos que habitavam o Brasil. E a crítica não era feita unicamente aos africanos e seus mestiços, mas aos brancos também; não apenas a população baiana em geral, mas aos clérigos e detentores de importantes cargos sociais: advogados, médicos e políticos.

Nesse sentido, a fim de compreender a organização social na brasileira que criaram condições para que se desenvolvesse o pensamento de Nina Rodrigues acerca das religiões, entendo como esclarecedor à compreensão das críticas, desabafos, depoimentos e considerações realizadas por este autor, atentarmos ao que pode ser considerado “um verdadeiro espelho do ideal de funcionamento do aparelho religioso e da sociedade católica” da Bahia (FEITLER, *et al.*, 2010: p.07).

Refiro-me as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, de autoria do arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide, promulgadas em 1777¹ e que se constitui como um trabalho de adaptação das normas eclesiais à realidade local de uma diocese luso-americana. As Constituições permaneceram em vigor, com algumas modificações, até o fim do Império, “longevidade atestadora de seu êxito e indicativa de sua grande importância enquanto fonte para o estudo da Igreja e da sociedade brasileiras” (FEITLER, *et al.*, 2010: p.07). E acrescentaria ainda, das motivações que levaram Nina Rodrigues a atribuir a prática

* Doutora em História pela Universidade Federal de Santa Catarina e Professora Adjunta na Universidade Estadual de Maringá. Atua como pesquisadora/docente do Núcleo de Pesquisa em História Religiosa e das Religiões (CNPQ) e no Grupo de Trabalho em História das Religiões e das Religiosidades (ANPUH).

¹ Para finalidade de citação desta fonte utilizarei os critérios da ficha catalográfica VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*; estudo introdutório e edição de Bruno Fleiter, Evergton Sales Souza, Istvan Jancsó, Pedro Putoni (org.). São Paulo: EDUSP, 2010.

católica da Bahia o predicativo de “ilusões da catequese” e a acusação de que, ao invés de converterem os negros africanos, os padres eram convertidos por eles.

Há de se considerar que Nina Rodrigues possuía formação católica, foi batizado, crismado e cursou suas séries iniciais no Seminário das Mercês, em São Luís do Maranhão. Na Bahia casou-se na Igreja e batizou sua única filha. Nina Rodrigues vivenciava o catolicismo brasileiro, especialmente o baiano. A análise das Constituições permite compreender, por um lado, as críticas lançadas à adaptabilidade do Catolicismo baiano, sempre festivo e maleável (em alguns casos preferíveis a certas práticas africanas híbridas com o Islã, por conta da rigidez das regras, como foi o caso Malê); e por outro lado, permite estabelecermos o modelo de religião do qual Nina Rodrigues se aproximava ou distanciava, uma vez que era o que conhecia.

O exame de algumas das principais ações de Monteiro da Vide, descrito como de “relativa tolerância devocional” (FEITLER, *et al.*, 2010: p.17), enquanto arcebispo da Bahia não deixa dúvidas quanto ao seu caráter de prelado zeloso, em particular no que diz respeito a dotar a igreja luso-americana de legislação própria. Aspecto este merecedor das críticas de Nina Rodrigues, afinal, como contribuir à evolução das raças presentes no Brasil se aquelas que teriam condições de ascender a estavam nivelando conforme as capacidades intelectuais das raças inferiores?

O numero de brancos, mulatos e individuos de todas as cores e matizes que vão consultar os negros feiticeiros nas suas aflições, nas suas desgraças, nos que crêem publicamente no poder sobrenatural dos talismans e feitiços, dos que em muito maior numero, zombam deles em publico, mas occultamente os ouvem, os consultam, esse numero seria incalculável se não fosse mais simples dizer de um modo geral que é a população em massa, a excepção de uma pequena minoria de espíritos superiores e esclarecidos que tem a noção verdadeira do valor exacto dessas manifestações psicologicas. E' que no Brazil o mestiçamento não é só physico e intellectual, é ainda affectivo ou dos sentimentos, religioso igualmente portanto.(RODRIGUES, 1935: p.186).

Preocupado em não “esfriar a devoção” na Bahia, a atitude de Monteiro da Vide sugere ser reveladora da opção por um método de conversão marcado pela busca em, sobretudo atrair os fiéis para a Igreja, tolerando, se preciso, alguns desvios. Nesse caso, o arcebispo estaria entre aqueles que pensavam não ser factível a adoção de uma política mais rigorosa de enquadramento religioso antes da sedimentação da fé cristã numa comunidade

formada majoritariamente por “recém-conversos”. O arcebispo era também um incentivador culto aos santos, em particular o culto mariano. O modelo de santidade concebido por Monteiro da Vide parece ser aqueles ligados à construção da santidade barroca: vida penitente, fervorosa oração e luta contra o satanás. Ao escrever a vida de Vitória da Encarnação, ele deixa transparecer sua própria concepção sobre santidade, revelando assim alguns traços de sua piedade. Atos de rigorosa penitência e mortificação da carne eram entendidos como estimulantes a conversão de pecadores. A percepção de que não há santidade sem dor é marcante em Monteiro da Vide. Não há como negar a força que parece desfrutar o dolorismo entre os séculos XVI e XVII – mantendo-se ainda vigoroso durante boa parte do século XVIII – apresentando-se como um traço de união entre os homens e diferentes sensibilidades religiosas. (FEITLER, *et al.*, 2010).

A descrição acima sobre a postura de Monteiro da Vide, e que parece ter sido assumida de forma ainda mais aberta pelas hierarquias religiosas baianas, corrobora as descrições que encontramos em Nina Rodrigues acerca da formação religiosa na Bahia. Como o catolicismo era atrativo aos africanos e seus mestiços, principalmente por conta dos santos, que se confundia com a ideia de politeísmo católico. As formas festivas assumidas pelo culto católico no Brasil lembravam os excessos das celebrações africanas, e, conseqüentemente, a falta da autoridade clerical mediante os recém-conversos.

O animismo fetichista africano, diluído no fundo supersticioso da raça branca e reforçado pelo animismo incipiente do aborigine americano, constitui o sub-solo ubérrimo de que brotam exuberantes todas as manifestações ocultistas e religiosas da nossa população. As crenças catholicas, as praticas espíritas, a cartomancia, etc., todas recebem e reflectem por igual o influxo da feitiçaria e da idolatria fetichista do negro (RODRIGUES, 1935: p.167).

Descrito pelos organizadores da obra como um indivíduo que viveu as contradições de seu tempo, Monteiro da Vide, foi um homem da Igreja que manifestou a sensibilidade religiosa em uma época em que o “desencantamento” ainda não havia tocado fundo a alma humana e a própria Igreja. (FEITLER, *et al.*, 2010). Nesse sentido, é possível aproximá-lo de Nina Rodrigues, na medida em que ambos cumprem em seus escritos uma dupla função: a de intelectual e a de católico. Embora a ordem de importância não seja a mesma para ambos.

Pensando nas discussões e inquietações presentes em Nina Rodrigues acerca do caráter imanente ou transcendente dos fetiches, não parecem ser suficientes as repostas

católicas dadas no Livro Primeiro das *Constituições* quanto “a adoração que se deve a Deus Nosso Senhor, à Virgem Maria Nossa Senhora e aos santos” e “o culto devido às santas relíquias e sagradas imagens”.

Latria é a adoração devida somente a Deus Nosso senhor, e é um ato de religião radicado na alma, com o qual devemos reconhecer sua divina excelência, prostrando-nos de joelhos em terra com a cabeça descoberta e mãos juntas e levantadas, batendo nos peitos e fazendo outros atos exteriores de veneração que correspondam aos cultos de nossos corações, reconhecendo-o por Deus e supremo Senhor [...] Hiperdulia é outra veneração com o que somos obrigados a venerar a Virgem Maria Nossa Senhora, por ser mãe de Jesus Cristo Nosso Salvador, e conter em si todas as virtudes. Esta adoração se faz descobrindo a cabeça e fazendo-se oração com joelhos em terra. Dulia é outra veneração, que se faz rezando em pé ou de joelhos com a cabeça descoberta; e é de fé que os anjos e espíritos celestiais e santos, aprovados por tais pela Igreja, com ela devem ser venerados [...] (VIDE, 2010: p.134)².

Se a descrição acima, por um lado, parece demonstrar o sistema complexo intelectual, com as elevadas abstrações monoteístas que Nina Rodrigues esperava, por outro, denunciam a ritualística suspeita de um catolicismo monoteísta com muitos deuses e que em muito se aproximava da idolatria fetichista, precisando ainda, por meio da evolução, perder estas características materialistas voltadas à exterioridade do culto. A crítica do documento é importante ainda para percebermos que a necessidade de um conjunto de orientações, com penas e castigos espirituais, que orienta que a adoração das imagens se dê não porque nelas habitam uma divindade, mas pelo que elas representam, era resultado e resposta a uma prática constante, que iria contra estas orientações. No entendimento de Nina Rodrigues, a forma como a conversão teria ocorrido para os negros africanos existentes no Brasil e em seus descendentes teria sido apenas exterior:

Concebem os seus santos ou orisás e os santos catholicos como categoria igual, embora perfeitamente distintos. Abridados na ignorância geral da língua que elles falam e na facilidade com que. Para condescender com os senhores, os africanos escravizados se declaravam e aparentavam convertidos ao catholicismo, as práticas fetichistas puderam manter-se entre elles até hoje quase tão extreme de mescla como na África (RODRIGUES, 1935: p.168-169).

² A fim de referenciar as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* optou-se seguir o modelo da ficha catalográfica da edição utilizada: VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*; estudo introdutório e edição de Bruno Fleiter, Evergton Sales Souza, Istvan Jancsó, Pedro Putoni (org.). São Paulo: EDUSP, 2010.

A ‘prática fetichista católica’ baiana seria mais evidente mediante a ritualística de seu culto, descrita por Nina Rodrigues como “pomposa”. As orientações sobre o uso dos óleos podem ser pensadas como exemplo disto. É difícil não conjecturar as possíveis associações ritualísticas, feitas por Nina Rodrigues, entre catolicismo e religiões afro-descendentes ao se deparar com normatizações e as orientações contidas nas *Constituições* acerca das santas imagens, sobre como a imagem da cruz se não deveria ser pintada nem levantada em lugares indecentes; os procedimentos para a reforma das imagens envelhecidas; sobre como agir com os ornamentos, os móveis, altares e vasos das Igrejas; o que se fazer com os ornamentos velhos das Igrejas, e da madeira, pedras e telha que delas se tirar; e a reverência devida a Igrejas e lugares sagrados, devem ter contribuído, também, para a construção do pensamento intelectual de Nina Rodrigues que entende que a religião monoteísta no Brasil ainda não alcançou seu auge, especialmente na Bahia, onde estaria envolta de fetichismos.

Outro ponto refere-se à questão do sacrifício. Vide pronuncia-se sobre “o santo sacrifício da missa: sua instituição, frutos e efeitos”, orientando que este seria “o verdadeiro, o real e o único sacrifício que tem a Igreja Católica, porque o mesmo Cristo que institui como verdadeiro o mistério do seu corpo e sangue sacramentado quis que o mesmo mistério fosse verdadeiro sacrifício”. (2010: p. 267). Este seria um ponto extremamente interessante em se saber o pronunciamento de Nina Rodrigues, todavia, em momento algum ele se pronuncia em defesa ou acusação do dogma, detém-se apenas em informar que faria parte de uma forma de religiosidade mais complexa, de elevadas abstrações e de difícil compreensão aqueles das raças inferiores.

Há, portanto em Nina Rodrigues, uma postura de não questionamento dos dogmas católicos, o que se questiona são as posturas clericais e os usos sociais feitos destes dogmas. Nina Rodrigues não ataca o sentimento religioso, mas a manipulação deste por aqueles que estariam dispostos a se aproveitarem das ditas mentes incrédulas. Isto se torna mais evidente, por exemplo, quando os padres começam a agir no campo da cura de doenças.

A preocupação com as doenças de alma são rechaçadas, por Nina Rodrigues, como ‘sobrevivências primitivas’ que assolam os diferentes níveis sociais da cultura baiana do XIX, também podem ser detectada entre as orientações de Monteiro da Vide, especialmente em “Como os médicos e cirurgiões devem admoestar aos doentes que se confessem e

comunguem” (2010: p. 198), onde o Arcebispo indica que muitas vezes a enfermidade do corpo estaria na alma enferma com o pecado. Sendo assim, a orientação era para que antes aplicar a medicina para o corpo, tratassem primeiro da medicina da alma.

Esse tipo de procedimento, na visão de Nina Rodrigues, por parte do clero português, contribuiria para avivar ainda mais o espírito curandeiro existente entre os africanos e seus descendentes, e ocasionaria ainda que, em muitas vezes, mesmo a dita sociedade branca e esclarecida, criada dentro da fé católica, buscaria os cuidados de benzedeadas, curandeiros, entre outros “charlatães”, em detrimento dos médicos profissionais. É visível aqui, também, a defesa e a busca de um estatuto para a medicina no século XIX.

A postura anticlerical de Nina Rodrigues, a ponto de defender os pais e mães de santo em detrimento dos padres, se dá por vezes sob a argumentação de que a acusação de abuso sexual e de vida desregrada feita aos primeiros valeria também aos clérigos. São, neste sentido, exemplar e passíveis de crítica histórica as orientações feitas pelo Arcebispo aos clérigos baianos no “Livro Terceiro” acerca “Da obrigação que tem os clérigos de viver virtuosa e exemplarmente”, “Dos vestidos que os clérigos poderão usar e dos que lhe são proibidos”, “Como os clérigos não podem comer nem beber em tavernas, nem ir a boates ilícitas”, “Como os clérigos não podem entrar em comédias ou danças, nem em festas de cavalo, nem disfarçar-se com máscaras”, “Como os clérigos não devem jogar jogos proibidos, nem dar casas de jogos”, “Em que se obriga aos clérigos que não usem de trato e mercancia, nem façam fianças por ganhos e interesses”, “Em que se ordena que os clérigos não possam ter de porta adentro mulheres em que possa haver suspeita, nem frequentar o mosteiro de freiras” (VIDE, 2010: p. 311 – 322). Retornando a ideia já apresentada de que as orientações dadas pelo Arcebispo não se pautariam em práticas não existentes, tornam-se assimiláveis as afirmações e críticas de Nina Rodrigues.

É possível perceber ainda que a preocupação com jogos, bebidas e festas, enquanto elementos profanos e que degradariam a imagem da Igreja; assim como a leitura intelectual destas práticas enquanto sobrevivências de uma idade primitiva, caracterizam a postura intelectual e católica em Nina Rodrigues.

Assim o encontramos as orientações de Monteiro da Vide (2010) determinando que nas Igrejas não se façam farsas e jogos profanos, nem se coma, beba, durma, baile ou façam novenas:

Pelos inconvenientes que resultam de que as Igrejas, feitas para louvores de Deus e exercícios de espírito, sirvam de nelas se comer, se beber e fazer outras ações muito indecentes ao tal lugar, de que nascem mil descomposturas indignas dele, conformando-nos com disposição de direito, sagrado Concílio Tridentino, e constituição do Santo Papa Pio V, ordenamos e mandamos, sob pena de excomunhão e dez cruzados, que nenhuma pessoa eclesiásticas ou seculares tanjam ou bailem, nem façam danças ou jogos profanos nas igrejas nem em seus adros, nem se cantem cantigas desonestas ou coisas semelhantes. Porém não é nossa tentação proibir que no adro se possam fazer representações ao divino, sendo aprovadas por Nós ou por nosso provisor; nem que outrossim, na ocasião de festas, entrem danças e folias nas Igrejas, sendo honestas e decentes, enquanto se não disser missa nem se celebrem os ofícios divinos. (VIDE, 2010: p. 411-412).

A citação acima, escrita pelo Arcebispo, poderia ter sido facilmente escrita por Nina Rodrigues. De fato, quando atentamos as descrições feitas por Nina Rodrigues da Festa ao Nosso Senhor do Bonfim, é possível conjecturar que Monteiro da Vide era mais tolerante as práticas não institucionais católicas do que Nina Rodrigues.

A lavagem na quinta-feira era uma verdadeira bacchanal num templo christão! Negros aguadeiros e mulheres com potes d'agua e vassouras em grande alarido de sambas e vivas entravam pela igreja com o fim de lavai-a e os cantos obscenos, os lundús e a bebedeira reinavam sem respeito ao lugar, sendo toda a scena representada por homens e mulheres semi-fluas e embriagadas! Terminavam sempre com disturbios, pancadaria, ciuadas, ferimentos e até, quando esquentavam-se os animos, davam-se casos de morte. Felizmente o poder com petente tem prohibido similhante festa” (RODRIGUES, 1935: p.181).

O fato é que as preocupações quanto às feitiçarias, superstições, sortes, agouros, artes mágicas, pacto com o demônio, uso de feitiçarias, cartas de tocar, palavras, bebidas amatórias ou coisas semelhantes, que estão presentes em Nina Rodrigues por denunciarem a baixa evolução mental da sociedade baiana do século XIX, já faziam parte das preocupações da Igreja Católica desde o século XVIII, especialmente no que no que concerne ao caso específico da Bahia, por meio das Constituições formuladas por Monteiro da Vide³.

³ “Título 3. Das feitiçarias, superstições, sortes e agouros. Como serão castigados os que usarem de artes mágicas” (VIDE, 2010: p. 462); “Título 4. Que nenhuma pessoa tenha pacto com o demônio nem use de feitiçarias; e das penas que incorrem os que o fizerem” (VIDE, 2010: p. 463) e “Título 5. Das penas dos que usam cartas de tocar, e de palavras ou bebidas amatórias ou coisas semelhantes” (VIDE, 2010: p. 464).

Nina Rodrigues não faz menção direta às Constituições, mas há de se concordar que estas normas, orientações e visões são componentes da realidade social que ele se propõe a pensar, questionar, ressignificar e conseqüentemente representar (CHARTIER, 2002). As categorias que estruturavam seu campo de análise também eram exatamente aquelas cuja história fazia parte, o produto de divisões móveis e temporárias, tanto que se propõe a distinguir, ainda que de forma muito inicial, o que seria religião na África e no Brasil.

Assim, a radical divisão entre produção e consumo leva a postular que as ideias ou formas têm um sentido intrínseco, totalmente independente de sua apropriação por um sujeito ou por um grupo de sujeitos. Fazer como se os textos tivessem significações dadas por si mesmo, independente das leituras que os constroem, leva a relacioná-los ao campo intelectual do historiador que os analisa, portanto, a decifrá-los através de categorias de pensamento cuja historicidade não é percebida e que se dão implicitamente por pensamentos. Destituir essa historicidade exige que o “consumo” cultural ou intelectual seja tomado como uma produção, que certamente não fabrica objeto nenhum, mas constitui representações que nunca são idênticas àquelas que o produtor, o autor ou o artista investiram em sua obra.

Embora não se possa dizer categoricamente que Rodrigues parta do objetivo de defesa da fé católica, suas observações, interpretações e conclusões para pensar religião não poderiam sustentar como insignificante a diferença entre os quadros de referência em função dos quais uma sociedade organiza as ações e os pensamentos (CERTEAU, 1982). Embora parta da ciência e de um Estado laico, não consegue simplesmente apagar de sua “visão de mundo” todo um aparato católico de formação, de percepção de valores, próprio do lugar social no qual ele se insere.

Referências Bibliográficas

CERTEAU, Michel de. *A Escrita da história*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

CHARTIER, Roger. *À beira da falésia: a história entre incertezas e inquietudes*. Trad. Patrícia Chittoni Ramos. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2002.

FLEITER, Bruno, *et al.* Estudo Introdutório. In: VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*; estudo introdutório e edição de Bruno Fleiter, Evergton Sales Souza, Istvan Jancsó, Pedro Putoni (org.). São Paulo: EDUSP, 2010. P. 07-104.

RODRIGUES, Nina. *O Animismo Fetichista dos Negros Bahianos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1935.

RODRIGUES, Nina. *Os africanos no Brasil*. 6.ed. São Paulo: Ed.Nacional; [Brasília]: Ed. Universidade de Brasília, 1982.

VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*; estudo introdutório e edição de Bruno Fleiter, Evergton Sales Souza, Istvan Jancsó, Pedro Putoni (org.). São Paulo: EDUSP, 2010.